



BANCA

# Tribunal dá razão ao CaixaBank contra minoritários do BPI

**O Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa rejeitou a tentativa dos acionistas minoritários do BPI de anular a saída de bolsa do banco. Mas não é o fim deste processo, já que os pequenos investidores vão recorrer para o Supremo.**

RITA ATALAIÁ

ritaatalaia@negocios.pt

**H**á mais de um ano que o CaixaBank avançou com a retirada de bolsa do BPI. Uma decisão que os pequenos acionistas do banco liderado por Pablo Forero têm tentado travar desde então, por considerarem a operação “ilegítima” e “extemporânea”. Mas sem sucesso, com o tribunal a dar agora razão ao banco catalão. Já os minoritários prometem não desistir: vão recorrer para o Supremo, naquela que será a sua última hipótese de contestar.

O processo principal contra o CaixaBank foi apresentado por Ana Meireles, que era detentora de 1.000 ações do BPI, e é apoiada pela Associação dos Pequenos Investidores e Analistas Técnicos (ATM). Isto depois de a Justiça ter rejeitado uma providência cautelar entregue pelos pequenos investidores. Estes reclamam o “direito de propriedade privada” das ações.

A resposta a este processo chegou no final do ano passado, a 2 de dezembro, através de um sanador-sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, a que o Negócios teve agora acesso. O tribunal acabou por não avançar para julgamento por considerar que tinha todos os elementos necessários para tomar uma decisão.

A sentença agora conhecida vai contra a posição dos acionistas minoritários de que o CaixaBank não cumpriu os prazos legais na oferta potestativa, pelo facto de ter passado a deter mais de 90% do capital do BPI em maio de 2018 e não ter avançado com a

saída de bolsa do BPI no prazo de seis meses, citando o Código das Sociedades Comerciais (CSC). A saída aconteceu nos últimos dias desse ano.

“Até à perda da qualidade de sociedade aberta, a 14 de dezembro de 2018, as normas do Código dos Valores Mobiliários sobre aquisição tendente ao domínio total aplicavam-se ao BPI, não sendo até então aplicável” o CSC, incluindo o prazo previsto de seis meses, lê-se na decisão do tribunal, que refere ainda que ao longo deste processo “intervieram várias entidades públicas e privadas alheias às partes do presente

litígio”, como foi o caso da CMVM, “não tendo sido questionada a legalidade e tempestividade da oferta e da aquisição potestativa” do CaixaBank.

Na sua contestação, o CaixaBank referiu-se ainda, tal com o Negócios escreveu, ao facto de a autora não ter legitimidade neste processo. Por um lado porque, “tanto quanto se percebe, a autora pretende (...) questionar a aquisição potestativa, pela ré, de outras ações remanescentes do BPI, e não daquelas de que era titular”. E “a ser esse o sentido do pedido”, continuou o banco, “a autora carece de legitimidade

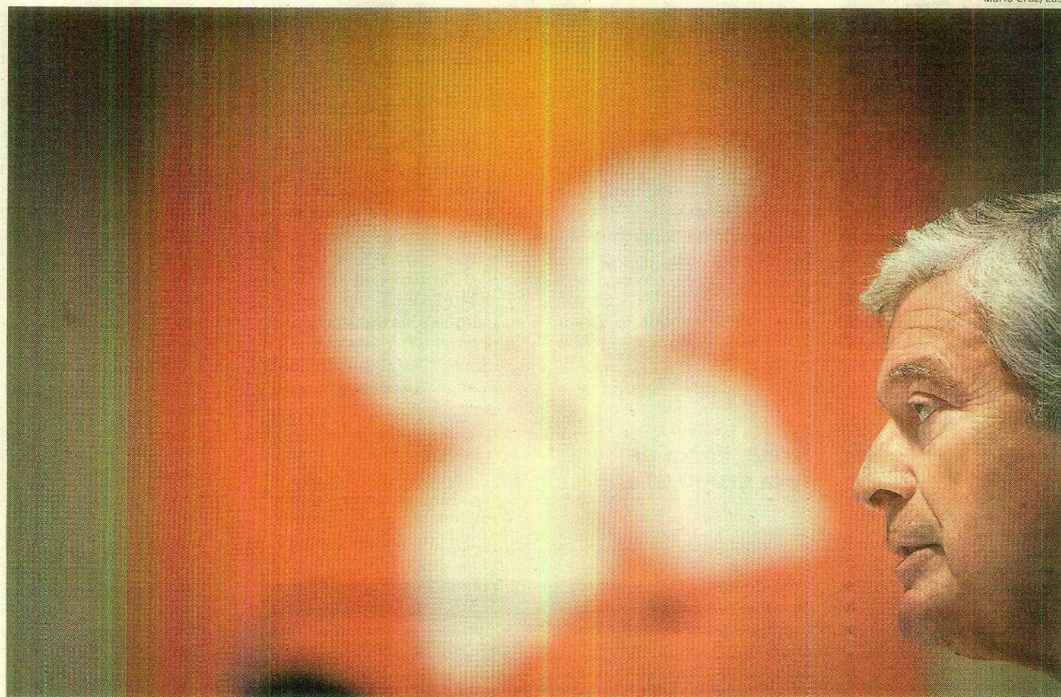
processual ativa”. Uma posição que é partilhada pelo tribunal de Lisboa, que refere que a ação foi “intentada apenas por uma alegada acionista que não representa os demais”.

## Minoritários recorrem ao Supremo

Além disso, o tribunal nota, na sua decisão, que Ana Meireles “não foi acionista do BPI no período em que alega nem demonstrou que era acionista aquando da aquisição potestativa”, sendo que, neste caso, “não pode ser revertida a situação em seu benefício”. Isto porque, explica, não foi entregue uma

declaração válida nesse sentido. O documento foi emitido pela DIF Brokers, uma entidade que a Justiça diz “não ser um intermediário financeiro ou participante nos sistemas centralizados de valores mobiliários geridos pela Interbolsa”, não constituindo, assim, uma “prova da titularidade das ações do BPI”.

O CaixaBank foi ainda absolvido do pedido de litigância por má-fé levado a cabo pela investidora, por considerar que o banco estava a “tentar enganar a Justiça ao adicionar matéria que não é relevante para o processo” e “difamando” a autora, como explicou



Mário Cruz/Lusa

Desde que o CaixaBank retirou o BPI de bolsa que os pequenos investidores têm tentado travar esta decisão.

## Multados pelo tribunal

Ao longo do processo para tentar reverter a saída de bolsa do BPI, tanto os minoritários como o CaixaBank apresentaram inúmeros documentos no tribunal - só a contestação do banco catalão tem mais de 300 páginas. Um número tão elevado que levou a que a Justiça multasse ambos os lados. "É pública a exigência de sistematização na comunicação que emana dos tribunais", lê-se numa decisão do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com data de outubro do ano passado, a que o Negócios teve acesso. A Justiça adianta que nos requerimentos apresentados são repetidos exaustivamente os argumentos e que isto "empecilha os autos e a respetiva decisão". Neste sentido, foram ambos condenados a pagar, cada um, uma multa de 1 UC (Unidade de Conta). Ou seja, perto de 100 euros.

Octávio Viana, presidente da ATM, em abril do ano passado. Agora, o responsável afirma ao Negócios que a decisão do tribunal apenas vem "mostrar como os pequenos acionistas estão desprotegidos". Mas garante que não vão ficar de braços cruzados.

A investidora, apoiada pela associação, entregou, esta segunda-feira, recurso no Supremo Tribunal de Justiça, naquela que é a última hipótese de contestação. Foi ainda pedido o reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia. ■